

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 0021/97 DE 16 DE ABRIL DE 1997

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DOAR PARA O
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA-SECRETARIA
DA SEGURANÇA PÚBLICA, ÁREA DE TERRAS PARA
CONSTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber
a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a
fazer doação de uma área de terras pertencente ao Patrimônio Municipal de 600
(seiscentos) m2. localizado na Rua Antônio Zortéa Primo S/N, confrontando ao Norte com
Lote de Euclides Belotto, ao Sul com a Prefeitura Municipal de Zortéa, ao Leste com
Aurora Susin e Olmiro Alberto Susin, e ao Oeste com a Rua Antônio Zortéa Primo, visando
a Construção de uma Delegacia de Polícia.

Art . 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta do
Orçamento geral do Município.

Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Zortéa SC. 16 de abril de 1997.

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS